

De: CONFAP [mailto:geral@confap.pt]
Enviada: segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2015 16:56
Para: Comissão 8ª - CECC XII
Assunto: RE: Petição 455/XII/4.ª - Ofício CONFAP

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura
Deputado Abel Baptista

Tendo analisado a petição supra mencionada, face aos motivos invocados e devidamente elencados, o nosso parecer é que deverá ser efectivamente suspenso o programa de matemática A do ensino secundário.

De todos os motivos mencionados na petição, aos quais não somos alheios e que temos conhecimento pelo facto de termos participado em encontros diversos promovidos ou com a participação da Associação requerente, destacamos aqueles dois que entendemos mais pertinentes pelas ordens de razões infra invocadas.

A transição para um novo programa deve assegurar a sequencialidade das aprendizagens. Não faz qualquer sentido impor um novo programa no percurso dos alunos, nossos filhos, sem que esteja prevista a mesma. É do conhecimento comum a existência do "estigma" à matemática por parte dos nossos alunos e devemos trabalhar e empenhar esforços no sentido de se conseguir motiva-los para a aprendizagem da disciplina e não dificultar cada vez mais.

Por outro lado a promoção de um debate alargado é mesmo necessário e pertinente. Entende-se esse debate como uma mais valia inquestionável para a tomada da decisão mais acertada. Aliás, não se entende como não foi tal debate promovido devidamente.

Assim, pelos motivos invocados deverá ser dado provimento à petição e suspenso, conforme requerido, o programa de matemática A do ensino secundário.

Melhores Cumprimentos
O Conselho Executivo



CONFAP - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Rua Carlos José Barreiros, N.º 16 Cave

1000-088 LISBOA

Tel: 218 471 978

E-mail: geral@confap.pt Site: www.confap.pt